

DELIBERAÇÃO Nº 131 DE 9 DE novembro DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica criado o bairro Dr. Modesto Lins.

Artigo 2º - Fica estabelecida para o novo bairro a área compreendida entre o atual bairro de Humberto Antunes e o Núcleo Industrial.

Artigo 3º - Fica o Executivo obrigado a fixar, em Decreto regulamentador, no prazo de 30 (trinta) dias, os limites exatos do novo bairro.

Artigo 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 9 de novembro de 1.970; 18ª da Emancipação.


PREFEITO MUNICIPAL